

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000175

LEI Nº 2900, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992.
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados ao Ituiutaba Esporte Clube, com vistas a fazer face a despesas com manutenção do Estádio da Fazendinha, incluindo reforma da rede elétrica e do gramado.


Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de outubro de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-LE
DEFERIDO

S.S. 19 / 10 / 1992

